

O sofrimento social no Brasil nos limites dos direitos humanos

Resumo

Este ensaio tem como objetivo principal traçar uma relação entre o sofrimento social da população pobre, moradora das favelas e periferias, e a violência gerada pelas ações militares e, portanto, proveniente do Estado contra o seu cidadão. Será problematizada a questão do desrespeito aos direitos humanos na ação policial contra a população pobre do morro e periferia a partir da ideia do fim dos direitos humanos que é abordada por Costas Douzinas. Em concordância com os entendimentos desse autor – que vislumbrou o fim dos direitos humanos na era do século XXI, notadamente após os atentados de 11 de setembro os quais contribuíram para a legitimação do uso da violência e de meios coercitivos contra a população civil em geral –, o presente ensaio quer trabalhar com a ideia do fim da proteção dos direitos humanos na violência gerada pelo poder estatal brasileiro com a intervenção militar nas favelas do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: Sofrimento Social. Intervenção Militar. Direitos Humanos.

Para citar este ensaio:

REICH, Evania Elizete. O sofrimento social no Brasil nos limites dos direitos humanos. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 11, n. 27, p. 475 - 493, maio/ago. 2019. Ensaio.

DOI: 10.5965/2175180311272019475
<http://dx.doi.org/10.5965/2175180311272019475>

Evânia Elizete Reich
Doutora em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Florianópolis, SC - BRASIL
evaniareich@hotmail.com
orcid.org/0000-0003-2006-9139

Social suffering in Brazil within the limits of human rights

Abstract

The present essay aims at drawing a link between the social suffering of the poor, inhabitants of the slums, and the violence generated by the actions of the military, in other words, the State against its own citizens. We wish to study the question of the disrespect towards human rights within the actions of the police against the poor population of the slums, based on the idea of the end of human rights developed by Costas Douzinas. In accordance with the latter's ideas, who envisioned the end of human rights in the 21st century, notably in the aftermath of the September 11 attacks which contributed to a legitimization of the use of violence and means of coercion against the civilian population in general, the present article wishes to study the idea of the end of the protection of human rights within the violence generated by the Brazilian state power with the military intervention in the slums of Rio de Janeiro.

Keywords: Social Suffering. Military Intervention. Human Rights.

As imagens de um Brasil violento circulam pelo mundo e representam muito mais do que qualquer tentativa de resumir os episódios de brutalidade recorrentes nas suas grandes cidades. O Rio de Janeiro, cartão postal do Brasil e exemplo eloquente nos jornais nacionais e internacionais do paroxismo da violência urbana, nem mesmo é a cidade mais violenta do país¹. No entanto, a capital está sitiada desde julho de 2017 e, por

¹ Fortaleza, a capital do estado de Ceará é uma das cidades mais violenta do País, com 83,48 assassinatos para cada 100 mil habitantes, segundo o mais recente Atlas da Violência divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) Natal (RN) é ainda mais, apontada como a quarta cidade mais violenta no mundo, com 102,56 homicídios por 100 mil habitantes em 2017. Outras cidades brasileiras aparecem no ranking das cidades mais violentas no mundo, como Belém (PA), Vitória da Conquista (BA), Maceió (AL), Aracaju (SE), Feira de Santana (BA), Recife (PE), Salvador (BA), João Pessoa (PB), Manaus (AM), Porto Alegre (RS), e muitas outras. Disponível em: <https://www-bbc-com.cdn.ampproject.org/v/s/www.bbc.com/portuguese/amp/brasil-43309946?amp_js_v=0.1&usqp=mq331AQGCAEoATgA#origin=https%3A%2F%2Fwww.google.com.br&prerenderSize=1&visibilityState=visible&paddingTop=54&p2r=0&horizontalScrolling=0&csi=1&aoh=15341930010794&viewerUrl=https%3A%2F%2Fwww.google.com.br%2Famp%2Fs%2Fwww.bbc.com%2Fportuguese%2Famp%2Fbrasil-43309946&history=1&storage=1&cid=1&cap=swipe%2CnavigateTo%2Ccid%2Cfragment%2CreplaceUrl>. Acesso em: 14 ago. 2018.

isso, é a partir do seu exemplo que procuraremos traçar a questão dos limites dos direitos humanos como causa do sofrimento social.

O Brasil do Rio de Janeiro pode ser dividido em dois grandes grupos, segundo a própria denotação dos moradores do morro: a população do asfalto e a população do morro. Mantereí ao longo do texto esses termos. Talvez pudéssemos incluir neste último, as cidades periféricas da grande Rio, que por vezes são tão violentas quanto os próprios morros. Os militares, com seus blindados de transporte de tropas e tanques, foram, no entanto, posicionados nas principais vias de acesso à cidade, incluindo as linhas Vermelha e Amarela, o Arco Rodoviário, a Ponte Rio-Niterói e nos cruzamentos das avenidas junto do aeroporto Santos Dumont e no Aterro do Flamengo. Na orla turística, os militares foram saudados. Recebidos com aplausos e incentivos, a população do asfalto sentia que, enfim, alguma coisa seria feita contra o descontrole das atividades criminosas na região metropolitana do Rio de Janeiro (RODRIGUES, 2018, p. 10).

A operação no estado, denominada “O Rio quer segurança e Paz”, mobilizou 8.500 militares das Forças Armadas, 620 da Força Nacional e 1.120 da Polícia Rodoviária Federal. Não é a primeira vez que militares ocupam ruas e pontos importantes do Rio, mas, nas outras oportunidades, havia sido pontual, como na proteção de encontros diplomáticos ou durante as Olimpíadas; ou em ocupação temporária de comunidades, como a Operação Rio, em 1994. No entanto, a presença dos militares tornou-se nestes últimos anos mais frequente, levantando questões sobre o papel das Forças Armadas dentro do território brasileiro, ao ponto de serem comparadas a operações similares realizadas em outros países latino-americanos que militarizam o combate ao narcotráfico, como o Peru, a Colômbia e o México (RODRIGUES, 2018, p. 10). A legitimidade da ação militar em defesa dos cidadãos pode ser colocada em dúvida quando se sabe que os militares são treinados para matar inimigos e não para proteger a população. As táticas de ocupação de território visam à invasão de países estrangeiros, e o alvo são os combatentes estrangeiros. E nessa confusão de papéis, o que se presencia, quando a mídia consegue – e quer – ter acesso a imagens e informações, são cidadãos brasileiros civis sendo mortos por militares brasileiros, e vice-versa.

São incontáveis os exemplos de erros cometidos pelos militares contra a população civil, causando a morte de adultos e crianças residentes nas comunidades e nas zonas de confronto. Em junho deste ano, o Brasil inteiro se comoveu com a morte do adolescente Marcos Vinicius da Silva, baleado na barriga por militares da Polícia Civil. O menino escutou tiros quando estava indo para a escola, e decidiu voltar para a casa suspeitando de que não teria tempo de ultrapassar a zona dos tiros. Ainda assim, quase chegando em sua casa, o estudante foi alvejado por um policial que estava em um veículo blindado. Antes de morrer, suas últimas palavras referiram-se ao ocorrido: “Mãe, eu sei quem atirou em mim, eu vi quem atirou em mim. Foi o blindado, mãe. Ele não me viu com a roupa de escola?”.² Segundo as palavras da mãe, o Estado entra na comunidade para destruir famílias, com sua polícia homicida. Eles entram para matar e não para defender ou proteger.

Exemplos semelhantes ao caso do menino Marcos Vinicius ocorrem corriqueiramente nas operações militares, quer seja no Rio quer seja em outros estados. O Brasil detém o recorde de homicídios de militares contra a população civil. Sabe-se que existe um grande problema estrutural que exige reformas das polícias. Inúmeros projetos engavetados no Congresso Nacional esperam para ser analisados, enquanto os governos federal e estaduais buscam soluções relâmpago que iludem inicialmente a população do asfalto, mas que acarretam enormes sofrimentos para a população do morro e para as periferias de nossas grandes cidades. A vida das populações pobres do imenso Brasil é tradicionalmente visada pelas políticas repressivas, causando angústia, traumas e mortes que dilaceram famílias.

Este ensaio tem como objetivo principal traçar uma relação entre o sofrimento social da população pobre, moradora das favelas e periferias, e a violência gerada pelas ações militares e, portanto, proveniente do Estado contra o seu cidadão. Na sua primeira parte será discutida a questão do desrespeito aos direitos humanos na ação policial contra a população pobre do morro e periferia, a partir da ideia do fim dos direitos humanos que é abordada por Costas Douzinas. Em concordância com os entendimentos

² Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/06/5551110-como-eles-nao-viram-o-uniforme-escolar-indaga-o-pai-de-adolescente-morto-na-mare.html#foto=1>>. Acesso em: 12 ago. de 2018.

desse autor – que vislumbrou o fim dos direitos humanos na era do século XXI, notadamente após os atentados de 11 de setembro os quais acarretaram uma legitimação do uso da violência e de meios coercitivos que aniquilaram o direito à proteção do ser humano –, será trabalhada a ideia do fim desses mesmos direitos no exemplo da violência gerada pelo poder estatal brasileiro com a intervenção militar nas favelas do Rio de Janeiro. A legitimação da violência pela força militar para a suposta proteção do cidadão brasileiro causa ainda mais violência a uma parcela da população cujos direitos humanos de proteção à vida e à liberdade de ir e vir são bastantes fragilizados.

Na segunda parte, entraremos na questão da teorização do sofrimento social. Abordaremos, através do filósofo Emmanuel Renault, a necessidade imprescindível de se trabalhar com a categoria do sofrimento social na Teoria Crítica, com o intuito de promover a visibilidade do sofrimento através das vozes dos dominados.

O ensaio é uma tentativa de fazer teoria crítica através dos exemplos de violência e desrespeito por parte das instituições brasileiras ao povo pobre do Brasil que vive nas favelas e confronta cotidianamente o olhar suspeito e as ações violentas de um sistema que lhes deve proteção. Com alguma espontaneidade, o intuito aqui é o dar conta das muitas vozes dos sofredores. Bourdieu afirma existir na formalidade do texto acadêmico algo que lhe impede de dizer o que ele tem a dizer.

I – O fim dos direitos humanos para alguns

Segundo Costas Douzinas, o novo século trouxe um retorno de práticas perversas do Estado que haviam sido universalmente condenadas e que desapareceram ao menos no ocidente, como a tortura nos campos e nas prisões, notoriamente na Baía de Guantánamo e Abu Ghraib. E, após o 11 de setembro e os diversos atentados em diferentes países na Europa, os governos responderam com medidas draconianas antiterroristas; restringiram a imigração e ampliaram a vigilância de pessoas e grupos ditos suspeitos, atingindo uma parte cada vez maior da população (DOUZINAS, 2007, p. 6). De repente, a era otimista da esperança globalizada se transformou na era sombria do medo. E, como consequência, a suspensão dos princípios dos direitos humanos parece

ser algo plausível, apoiada por governos e pelo público dominado pelo medo do inimigo. Douzinas afirma, “nossa previsão sobre o fim dos direitos humanos parece estar se tornando realidade” (DOUZINAS, 2007, p. 50)³. Para Douzinas, é legítimo duvidar se realmente os direitos humanos continuam sendo uma ferramenta de defesa eficaz contra a dominação e opressão ou somente o brilho ideológico de um império emergente.

Refletindo a partir de Douzinas, podemos afirmar que as medidas militar-interventivas nas comunidades do Rio de Janeiro, aceitas por parte da população do “asfalto”, decretadas pelo Estado brasileiro, implicam em uma exceção ao princípio do respeito aos direitos humanos, sobretudo àqueles dirigidos à parcela pobre da população.

O Estado não está preocupado em defender e proteger os moradores da favela, mas antes, na melhor das hipóteses, tenta resolver o problema da violência que chega aos locais onde moram os cidadãos do asfalto, e, eventualmente, o que é lamentável, promove as suas ações políticas com fins eleitoreiros⁴.

Referindo-se às questões da intervenção militar na guerra do Afeganistão e à presença de organismos humanitários, Douzinas cita o chefe dos programas da USAID, sem mencionar o seu nome: “Nós não estamos aqui por causa da seca e da fome e da condição das mulheres. Estamos aqui por causa do 11 de setembro. Estamos aqui por causa de Osama Bin Laden” (Apud DOUZINAS, 2007, p. 73). Assim, também, parecem nossas intervenções militares; não estamos lá nas favelas por causa do problema dos meninos e meninas que se sentem inseguros ao sair de casa para a escola ou para brincar. Também não estamos lá por causa dos moradores que saem de casa para trabalhar no asfalto e não sabem se conseguirão voltar. Não estamos lá para amenizar a angústia dos moradores que vivem em zonas de demasiada precariedade estrutural e institucional. Estamos lá para acabar com a violência. Mas qual violência? A violência contra a maioria dos moradores da favela? Como aponta Dunker, “o engodo está em pensar que tudo isso

³ Lembrando que Costa Douzinas escreve o seu primeiro livro sobre o tema, “The end of Human Rights”, em 2000.

⁴ As pesquisas de intenção de voto para as próximas eleições vêm mostrando que os candidatos que focam em segurança pública crescem vertiginosamente.

tem um nome só, violência, e que, portanto, ao “combatermos” esse problema, estamos resolvendo todo o resto que nele se comprime. Nada mais falso” (DUNKER, 2017, p. 245).

Os direitos humanos possuem aspectos institucional e subjetivo. Seu aspecto institucional pertence às constituições, leis, tribunais, juízos, organizações internacionais, tratados e convenções, mas o subjetivo tem a função primordial de construir o indivíduo como sujeito da lei. Dessa forma, os direitos oferecem defesas contra o poder, mas também direcionam a vida e regulam parte do corpo, se tornando importantes ferramentas para a operação biopolítica do poder (DOUZINAS, 2007, p. 7).

A instituição dos direitos humanos combina lei e moralidade, e espera-se estarem situados acima da política, com um discurso e uma prática neutros destinados a pôr fim aos conflitos. Todas as recentes guerras e ocupações foram realizadas total ou parcialmente em nome dos direitos humanos, da democracia e da liberdade. Além disso, os direitos humanos ampliam os direitos legais e tentam remediar as suas falhas, elevando o reconhecimento do privado ao domínio público. A primeira geração dos direitos humanos, os direitos civis e políticos, expressam o reconhecimento da dignidade universal conferida a todas as pessoas pela sua humanidade. As pessoas, através da sua cidadania, são reconhecidas como iguais não apenas em relação aos direitos civis, mas também aos políticos. Os direitos humanos visam à redução da dominação e representam uma conquista da história política dos dois últimos séculos, marcada por muitas lutas para ampliação, reconhecimento e manutenção da cidadania de grupos excluídos: homens e mulheres pobres, diferentes tipos de minorias, não nacionais, etc. E a segunda geração dos direitos humanos, os direitos sociais e econômicos, reconhecem as diferenças. Enquanto os direitos legais reconhecem apenas a mesmice da humanidade, isto é, os atributos que nos tornam todos semelhantes, os direitos sociais e econômicos adicionam gênero, cor, sexualidade, desejos e necessidades ao abstrato esboço da pessoa jurídica (DOUZINAS, 2007, p. 41).

Infelizmente, a ideia de que as pessoas gozam de igualdade, sobretudo na proteção dos direitos humanos (já que o bem protegido é o humano e não a propriedade), por exemplo, desaparece em face às enormes disparidades entre ricos e

pobres. Fazer exceção à aplicação dos princípios basilares dos direitos humanos parece ser mais facilmente legitimado quando os humanos em questão são os pobres.

II – As vozes dos sofredores

“Foi um erro da polícia. Como eles não viram o uniforme escolar? Uma mochila abóbora? Eles viram meu filho e mesmo assim atiraram”, lamenta José Gerson da Silva, pai de Marcos Vinícius, o menino morto após ter sido baleado pelas costas, por policiais que estavam dentro de um veículo blindado, no Complexo da Maré, na Zona Norte do Rio de Janeiro. “O Estado alvejou uma criança indo para escola. Eles entram na comunidade para destruir família”, afirma a mãe do menino, Bruna Silva, que é diarista no asfalto. “Polícia homicida? Eles entram para matar?”, “Ele era meu mais velho. Minha caçula, de 12 anos, está chorando e dizendo: 'Tiraram meu irmão'. Eu espero justiça. Calaram meu filho, mas não vão me calar. Por ele, eu vou falar”, afirma Bruna. Segundo ela, testemunhas relataram que pediram para que os policiais não atirassem. “Uma moça me disse que gritou: ‘Não atira, é uma criança, ele está com roupa de escola’. Só que eles não ligaram e atiraram”, lamenta e questiona em prantos a mãe inconformada⁵.

Apenas o artigo terceiro das Declarações dos Direitos Humanos já serviria para proteger as vítimas das ações criminosas e imprudentes dos militares no Rio de Janeiro: “Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança de sua pessoa”. Mas podemos ir além: o que significa gritar “não atirem, ele está com roupa da escola”? Significa, então, que temos que provar que merecemos proteção da polícia? Que ser protegido é uma questão de mérito? A ideologia liberal da meritocracia parece perpassar seu significado econômico na voz dos sofredores da violência. Que armadilha ideológica é essa que exige que mostremos que as pessoas são boas para que possamos lhes conceder seus direitos mais elementares? O direito à vida.

Além de disparos desse tipo, advindos de veículos blindados, as ações militares utilizam igualmente helicópteros para efetuar disparos de arma de fogo a esmo, em locais urbanos densamente povoados. Não se tem notícia de algo parecido em qualquer lugar

⁵ Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/06/5551110-como-eles-nao-viram-o-uniforme-escolar-indaga-o-pai-de-adolescente-morto-na-mare.html#foto=1>>. Acesso em: 12 ago. 2018.

do mundo, a não ser em zonas de guerra, com os famigerados bombardeamentos aéreos. A probabilidade de atingir pessoas inocentes é imensa, sem falar no terror e sofrimento psicológico que causa aos moradores, a interrupção das atividades na comunidade e os prejuízos materiais. Em 2017, as escolas do Rio chegaram a fechar por 184 dias por causa de tiroteios, e, o Complexo da Maré foi uma das áreas mais afetadas. O defensor público Daniel Lozoya, do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (Nudedh) da Defensoria Pública, assinou uma petição que foi protocolizada na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Rio de Janeiro, requerendo a imediata retirada dos helicópteros, assim como requereu o cumprimento da decisão judicial que obriga o Estado a apresentar o plano de redução de riscos e danos para evitar a violação dos direitos humanos e preservar a integridade física dos moradores da Maré durante as ações policiais dentro da comunidade. O plano de redução de danos decorre de uma ação civil pública movida pela Defensoria Pública do Estado desde junho de 2016. Por enquanto, nenhuma mudança significativa ocorreu, e a prova escancarada da violação dos direitos humanos está expressa no ranque anual das inúmeras vítimas⁶.

No dia 11 de novembro de 2017, dois amigos saíram de moto em direção a um baile funk no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, região metropolitana da capital. Nunca voltaram. Os dois foram assassinados com mais cinco homens, vítimas do Comando de Operações Especiais do Exército. César Munõz Acebes, pesquisador da *Human Rights Watch* obteve depoimentos de várias testemunhas que revelaram as cenas terríveis de violência. Os assassinos abriram fogo contra quem passava pela estrada. Os atiradores saíram da mata e vestiam roupas pretas, tinham o rosto coberto, usavam capacetes com lanterna e carregavam rifles com visão a laser. Portavam um arsenal e vestimentas descritos como sendo o mesmo usado pelos membros do comando de Operações Especiais do Exército. A delegacia de homicídios entrevistou integrantes da CORE e testemunhas civis, mas não conseguiu levantar os nomes dos integrantes do Exército. Nada foi feito e as famílias das vítimas sofrem em silêncio. “Meu mundo acabou”, afirma Márcia, mãe de Marcelo, um dos dois jovens que estavam na moto a caminho do baile no Salgueiro (ACEBES, 2018, p. 25).

⁶ Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/06/5551110-como-eles-nao-viram-o-uniforme-escolar-indaga-o-pai-de-adolescente-morto-na-mare.html#foto=1>>. Acesso em 12 de agosto de 2018.

III – Exclusão e sofrimento social na mira da teoria

Descrever alguns poucos casos esporádicos da violência perpetrada pelas instituições do Estado, como o Exército ou a Polícia Civil, é algo muito difícil porque denota uma parcela ínfima do que pode ser dito sobre tamanha violência. E mesmo se pudéssemos elencar todo o tipo de violência perpetrada, ainda assim não poderíamos obter uma representação concreta de algo tão complexo. Parece sempre superficial diante da realidade sofrida pelos moradores dessas áreas urbanas da grande Rio. Como escreve Bourdieu, logo no prefácio do seu volumoso livro *La misère du monde*: [...] os lugares ditos “difíceis” (como “la cité” ou a escola) são primeiramente difíceis a descrever e a pensar e é preciso substituir as imagens simplistas e unilaterais (especialmente aquelas que transmitem a imprensa), por uma representação complexa e múltipla, baseada na expressão das mesmas realidades nos discursos diferentes, por vezes irreconciliáveis; e, à maneira dos romancistas tais que Faulkner, Joyce ou Virginia Woolf, abandonar o ponto de vista único, central, dominante, enfim quase divino, o qual se situa alegremente o observador, e também seu leitor, (...), em favor da pluralidade de perspectivas correspondentes à pluralidade dos pontos de vista coexistentes e por vezes diretamente concorrentes. (BOURDIEU, 1993, p. 14.)⁷

Diante das alegações denunciando a violência dos militares nas favelas e periferias do Rio de Janeiro, ou em outras cidades do Brasil, diz-se, usualmente, que os militares também sofrem baixas com a violência, também são diariamente assassinados pelos bandidos. Isso é incontestável. Mas, esse é um ponto de vista temerário, porque ao mesmo tempo em que ele legitima e justifica a violência institucionalizada para uma grande maioria da população, ele passa ao largo do problema gravíssimo que diz respeito à proteção do direito à vida e do direito de ir e vir dos cidadãos que habitam áreas de confronto onde a militarização parece ter aumentado ainda mais os riscos de morte. Corre-se mais risco de morte sendo morador do morro e da periferia do que do “asfalto”. Como enfatiza Édouard Louis, jovem romancista francês que escreveu, entre outros, o livro *Qui a toué mon père*: “o mundo é dividido entre corpos que são protegidos e corpos que são destruídos”. “A política tem menos efeito sobre o corpo dominante, do que

⁷ Tradução nossa. No original: "les lieux dits “difficiles” (comme “la cité” ou l’écôle) sont d’abord difficiles à décrire et à penser et qu’il faut substituer aux images simplistes, et unilatérales (celles que véhicule la presse notamment), une représentation complexe et multiple, fondée sur l’expression des mêmes réalités dans des discours différents, parfois inconciliables; et, à la manière des romanciers tels que Faulkner, Joyce ou Virginia Woolf, abandonner le point de vue unique, central, dominant, bref quasi divin, auquel se situe volontiers l’observateur, et aussi son lecteur, (...), au profit de la pluralité des perspectives correspondant à la pluralité des points de vue coexistants et parfois directement concurrents."

sobre o corpo dominado” (LOUIS, 2018, p. 10). O fato de possuir o que Bourdieu chama de capital social, capital econômico ou cultural ajuda a proteger-se dos efeitos da política.⁸ Uma reforma ou decisão política para os pobres significa morrer ou não morrer, comer ou não comer. No Brasil, quando o congresso aprova o congelamento dos investimentos públicos na saúde e na educação por 20 anos, não é a classe dos dominantes que será a mais atingida. Aqueles que não terão mais médicos, mais remédios nos postos de saúde, mais leitos nos hospitais, mais possibilidades de fazer seus exames em prazos que respeitem o tempo de evolução da doença do paciente, são os dominados, protagonistas anônimos dessa aniquilação social⁹. Da mesma maneira, quando o governo brasileiro decide sitiar o Rio de Janeiro com militares das Forças Armadas não é a população do “asfalto” que fica amedrontada e corre risco de vida e morte a cada operação; se para uma parcela da população o Exército na favela representa mais segurança, mesmo que seja falaciosa, para a população vulnerável e pobre dos morros e das periferias, isso constitui verdadeira tragédia.

No Brasil, falar em respeito aos direitos humanos, para uma boa parte da população, não significa muita coisa. Ou porque o discurso dos direitos humanos é visto como uma proteção aos criminosos, ou porque seu linguajar não atinge a compreensão dos menos letrados, ou até mesmo pela banalidade do mal na vida cotidiana que naturaliza a violência¹⁰. Por isso, fazer a crítica à violência perpetrada pelo Estado aos

⁸ A primeira análise sistemática contemporânea do capital social foi produzida por Pierre Bourdieu, que definiu o conceito como “o agregado dos recursos efetivos ou potenciais ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de conhecimento ou reconhecimento mútuo” (Bourdieu, P. “The forms of capital”, in J. G. Richardson (org.), *Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education*, Nova Iorque, Greenwood: 1985, pp. 241-58.)

⁹ Sobre o congelamento das verbas da saúde e educação. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/deputados-congelam-verba-da-saude-e-educacao-por-20-anos>>. Acesso em 15 de agosto de 2018.

¹⁰ “Il n'existe en fait pas de discours politique populaire en faveur des droits de l'homme au Brésil. Les premiers remous d'intérêt pour les droits de l'homme sont apparus à la fin des années 1970 parmi les membres du clergé catholique de gauche qui avaient eu des contacts avec Amnesty International, Americas Watch ou d'autres organisations internationales similaires. Mais l'activisme naissant qui en découla fut immédiatement discrédité par la droite ; celle-ci, jouant sur les peurs collectives du peuple brésilien face à la montée de la violence urbaine, présenta les « droits de l'homme » comme des privilèges, des faveurs et des dérogations spéciales réservés à de « vulgaires criminels » (Dimenstein, 1991; Brooke, 1992). Premières concernées par la violence, les populations des bidonvilles sont particulièrement sensibles à ce type de discours”. Nancy Scheper-Hughes, *Mourir en silence [La violence ordinaire d'une ville brésilienne]*. In: *Actes de la recherche en sciences sociales*. Vol. 104, septembre 1994. Le commerce des corps. pp. 64-80, p. 69.

mais fracos, aos pobres e moradores de favelas e periferias, através do sofrimento vivido por essas pessoas, é uma tentativa de produzir uma descrição pertinente dos males sociais e encontrar sujeitos políticos capazes de intervir no processo de transformação social.

Segundo Emmanuel Renault, há um ponto de convergência das teorias críticas que percorre quase todo o espectro das opiniões políticas, dos partidários do neoliberalismo aos adversários do pensamento político *mainstream*¹¹. Embora a descrição da realidade do sofrimento deva ser uma das tarefas essenciais de políticas fundamentais, existe um receio cada vez maior em se admitir que a categoria do “sofrimento” possa designar um verdadeiro problema social capaz de se tornar objeto de um uso político pertinente (RENAULT, 2008, pp. 6-9).

O objetivo de Renault, no seu livro, *Souffrances Sociales*, é justamente mostrar que a referência política ao sofrimento pode contribuir para uma retomada da crítica social. Nem todo sofrimento é de interesse político, mas a descrição da realidade vivida do sofrimento ligado à dominação, à violência e à injustiça pode constituir o objeto de um discurso que permite ir além das questões ligadas à eficácia econômica ou ao respeito igual dos direitos universais e, sobretudo, que permite sair da sociedade da invisibilidade, possibilitando aos indivíduos sofredores a capacidade de reivindicar e agir coletivamente para a transformação de sua existência (RENAULT, 2008, p. 6).

Assim, o sofrimento em Emmanuel Renault traz à tona a discussão de como essa categoria, considerada subjetiva, “psicologizante” ou cultural, pode designar verdadeiros problemas sociais que possibilitem um uso político pertinente. Com esse conceito, o autor indica que a dominação não ocorre apenas na esfera econômica e, nesse sentido, o objetivo é determinar como uma abordagem do sofrimento social pode contribuir para a retomada da crítica adaptada à questão social que leva em consideração o sofrimento social (RENAULT, 2008, p. 6).

¹¹ “A rejeição do tema do sofrimento como fundamento parece ser geral. A sociologia o rejeita em face da sua dimensão psicológica ou cultural, a psicologia por não querer correr o risco de uma moralização indesejada, as teorias liberais por negarem o apelo ao paternalismo estatal que possa interferir na felicidade dos indivíduos, e, por último, os republicanos arendtianos veem nas referências ao sofrimento a manifestação de uma política da piedade, à qual eles opõem uma definição da política como uma alegria ativa de estar juntos” (RENAULT, 2008, p. 6).

Como bem aponta o filósofo:

Contrariamente aos prejulgamentos correntes, o discurso do sofrimento não confina os indivíduos na posição de vítima: são sobretudo o silêncio e a incapacidade de exprimir o sofrimento que os condenam à impotência. O discurso não contribui somente à um biopoder que submete os indivíduos fazendo de seus corpos e de seus espíritos o objeto de aplicação de uma tecnologia da saúde: ele constitui também um instrumento de contestação das definições tecnocráticas da saúde e das políticas limitadas inspiradas por elas. Além disso, se queremos transformar o mundo, é preciso, como Marx apontava, analisar não somente suas estruturas, mas também a maneira na qual os indivíduos vivem nelas. (RENAULT, 2008, p. 6)

Desde Adorno, a reflexão crítica da filosofia trava um embate com o recalcitrante e despropositado sofrimento social no mundo. A filosofia crítica deve ser entendida como a expressão discursiva de tipos de males que acarretam o sofrimento humano desnecessário (BERNSTEIN, 2005, p. 304). Assim, a filosofia tem um compromisso com o desvelamento do sofrimento social em forma de crítica, investigando quais são os mecanismos sociais que o causam, denunciando a sua naturalização. Se a Teoria Crítica quer resgatar uma expectativa normativa que já está ativa dentro da sociedade, ela deve investigar quais são os modos de vida inscritos como um padrão normal de vida boa. Por exemplo, no interior de uma sociedade democrática igualitária, a exigência de igualdade, liberdade, respeito à vida e à autorrealização de todos os indivíduos, constitui um leque resumido de uma normalidade exigida. Por conseguinte, todo sofrimento causado no desrespeito dessas normas éticas, nas relações de poder institucionais, é contestável. Segundo Stahl, o objetivo da crítica é a transformação das práticas sociais que são deficientes e estão impedindo a emancipação da sociedade. A crítica não está interessada nas ações individuais; práticas sociais são seu escopo. Os indivíduos têm que reconhecer que as práticas sociais estão indo contra um padrão normativo que já está aceito. Se isso não acontece na sociedade, a teoria crítica tem o compromisso de mostrar e criticar as práticas sociais e os mecanismos errôneos que acarretam a opressão ou o sofrimento. Isso não é uma exigência moral. É uma contradição inerente à própria sociedade, por isso ela é mais ética do que moral (STAHL, 2018, p. 10).

Para tratar do sofrimento social acarretado pelas práticas sociais e pelos mecanismos errôneos, a filosofia vai lançar mão de um certo leque epistemológico.

Segundo Emmanuel Renault, a maneira como a problemática do sofrimento social é desenvolvida advém de uma prática da pluridisciplinaridade, isto é, do uso de conceitos e métodos provenientes de diferentes disciplinas. Não se trata de uma mera colaboração entre diferentes disciplinas, complementares a propósito de objetos comuns. Nesse sentido, para a investigação da violência como causa do sofrimento, a filosofia social deve emprestar os conhecimentos e resultados de pesquisa da sociologia, da psicologia, da etnografia da violência e da pobreza extrema, por exemplo (RENAULT, 2008, pp. 82-83).

Uma interdisciplinaridade, acompanhada de vigilância epistemológica é a única saída se a filosofia quer evitar estes dois obstáculos simétricos que são a ignorância de seus saberes positivos e uma simples reflexão sobre os saberes positivos condicionados pelo postulado positivista de sua verdade. (RENAULT, 2008, p. 82)

Para Renault, fica claro que essas diferentes disciplinas têm um compromisso com o desvelamento das injustiças e do sofrimento social. Ele diz:

Quando a sociologia recusa o estudo do “sofrimento social” em razão da dimensão muito psicológica ou muito cultural deste objeto, ela participa indiretamente ao discurso tecnocrático que evacua a questão da injustiça e da dominação vivida porque elas não são suscetíveis de nenhuma expertise científica. Quando a psicologia ou a psicanálise recusa analisar os fatores sociais do sofrimento, elas contribuem indiretamente para confirmar a ideia que o sofrimento é uma grandeza puramente individual e que toda a crítica do sofrimento social consiste somente e definitivamente em uma psicologização ou uma moralização ilegítima. (RENAULT, 2008, p. 82)

Para Renault, cabe à teoria estabelecer que o termo de sofrimento social designa efetivamente um objeto que merece ser tomado como alvo pela crítica social, e não como um falso problema, até porque os debates teóricos relativos ao sofrimento social são sobrecarregados de conflitos políticos que devem ser examinados como tais. Trata-se de defender o princípio de uma crítica do sofrimento social.

A antropóloga Scheper-Hughes, no seu trabalho sobre a violência no Brasil, publicado no livro *Mourir en Silence*, analisou a maneira como a violência e a desumanização que ocorrem nas favelas constituem não somente fatores agravantes do sofrimento social para seus moradores pobres e miseráveis, mas igualmente como um

discurso de justificativa da violência armada exercida sobre os habitantes (repressão da polícia, esquadrão da morte, etc.) é comum na sociedade brasileira. Nancy Scheper-Hughes deixa claro como os corpos e a morte dos pobres podem se tornar invisíveis ou justificáveis nas zonas de pobreza extrema do Brasil (RENAULT, 2008, pp. 30-31). A questão da invisibilidade do sofrimento ligada à precariedade, ao desemprego, à exclusão e à pobreza aparecem como uma característica estrutural do mundo contemporâneo. Por isso mesmo, um dos objetivos da crítica social é tornar visíveis as várias formas de sofrimento social.

Para Renault, resta claro que a pobreza e a dominação são duas realidades parcialmente independentes e imbricadas. Independentemente porque algumas formas de dominação não estão ligadas à pobreza, mas imbricadas porque toda forma de pobreza está ligada à dominação. O conceito de pobreza designa o efeito de uma dominação de classe, e, ademais, a intensificação da pobreza ocorre geralmente através da dominação de gênero e de raça, bem como na exposição a diferentes formas de violências ligadas às relações sociais de classe, de sexo e de raça (RENAULT, 2008, p. 32). Diz o filósofo:

O conceito de pobreza designa uma certa forma de vulnerabilidade à dominação e à violência na medida em que a fraqueza de recursos coletivos, o isolamento e até mesmo o colapso subjetivo que o caracterizam diminuem a capacidade de resistência. Parece pouco legítimo querer opor a perspectiva da crítica da dominação àquela da crítica da pobreza. No entanto, em vários setores da esquerda, a crítica da pobreza tem menos reputação que a crítica da dominação, e a desqualificação política da problemática da pobreza se repercute sobre aquela do sofrimento social. (RENAULT, 2008, p. 32)

Segundo Renault, a explicação para uma desqualificação da categoria da pobreza se daria pela sua falta de capacidade a designar uma dinâmica da transformação. Resumidamente, a pobreza é uma situação social que não se transformaria nem espontaneamente, nem facilmente. Na tradição marxista, frequentemente apontava-se a passividade da classe social dos agricultores pobres, em oposição à energia revolucionária do proletariado (RENAULT, 2008, p. 32).

No Brasil, no entanto, há indícios de que a mudança e a resistência estejam vindo da organização dos indivíduos que sofrem. Um dos exemplos é o movimento coletivo

denominado Papo Reto, formado por moradores dos Complexos do Alemão e da Penha. O coletivo mantém uma rede com os moradores de todo o complexo e estão em contato uns com os outros 24 horas por dia. Eles possuem um veículo de comunicação independente que tem por objetivo desde a veiculação das informações mais básicas, como por exemplo uma “batida” da polícia que coloca em risco o direito de ir e vir dos cidadãos, ou em risco a própria vida, até projetos que transformam positivamente a vida dos habitantes do lugar. O movimento utiliza seu canal de comunicação através das redes sociais para narrar sua realidade de uma forma diferente daquela que é vista pela população do asfalto, mostrando que apesar de haver problemas na favela, a maioria é causada pela forma errada com que os governantes investem na área, na qual, muitas vezes, só chegam por meio da secretaria de segurança e na mira do fuzil dos policiais¹². Raul Santiago, um dos membros do Coletivo Papo Reto, em entrevista ao *Le Monde Diplomatique*, afirma que “a solução para a crise está nas favelas e periferias. Basta ver o que estamos fazendo de forma independente, basta nos ouvir, basta parar de nos observar pela mira do fuzil de um policial” (SANTIAGO, 2017).

Parece que, nesse sentido, a denúncia dos sofrimentos vividos cotidianamente, gerados seja pela violência policial, seja pelo descaso dos governos sucessivos nos serviços mais básicos, como saneamento, saúde, melhoria no acesso à educação, é um motor que objetiva provocar a consciência crítica, para que a favela se posicione e pressione por uma mudança de cenário. Segundo Raul, o desafio é mobilizar cada vez mais as pessoas de dentro da própria favela, mas também conseguir apoio do asfalto. Portanto, esses movimentos mostram que é possível ver os que sofrem injustiça como os autores da transformação ou da reparação da injustiça. É um trabalho lento, mas que parece possível. Como discorre Renault:

Os adversários do conceito de sofrimento social consideram que a abordagem do social em termos de sofrimento é intrinsecamente perigosa porque ela empurra aqueles que sofrem uma injustiça a se conceberem como vítimas devendo ser socorridas, e não como autores da transformação ou da reparação da injustiça¹³. Certamente a

¹² Cf. Entrevista de Luís Brasilino, com o membro do coletivo Papo Reto, Raul Santiago. In: *Novos Coletivos. Le Monde Diplomatique Brasil*, Setembro de 2017.

¹³ Ver D. Fassin, R. RECHTMANN, *L'Empire du traumatisme. Enquêtes sur la condition de victime*, Flammarion, Paris, 2007.

linguagem do sofrimento pode induzir representações individualizadas do social despossuindo os indivíduos de suas capacidades de ação política, mas ela pode igualmente favorecer um compartilhamento de experiências através das quais se constroem solidariedade e ação coletiva. (RENAULT, 2008, p. 24)

É inegável que a invisibilidade social do sofrimento contribui ainda mais para reforçar o próprio sofrimento e que constitui um obstáculo ainda maior à mobilização coletiva. Quando os indivíduos que sofrem permanecem na invisibilidade, eles naturalizam seus sofrimentos e passam a acreditar que esse é o seu destino e/ou se culpabilizam por ele. Por isso, a tarefa das ciências sociais e da teoria crítica é essencialmente aquela de mostrar através das experiências vividas pelos indivíduos e coletividades os sofrimentos advindos de sua relação no espaço público-político. É preciso dar voz aos dominados e desmunidos. A ausência de descrições de uma condição social fragilizada dificulta uma perceptibilidade dessa fração imensa da população, e, por consequência, precariza o compartilhamento de experiências, e a construção de uma narrativa que produza mobilização. A mobilização é o único meio de forçar o espaço público político a enxergar essa porção da população que é esquecida, desprezada, abandonada e sacrificada por políticas errôneas ou faltosas. Por isso, quando Bourdieu, na *La Misère du monde*, utiliza a categoria de sofrimento, compreendida como sofrimento social, ele tem como objetivo a exibição de uma miséria escondida, a crítica da inadequação da linguagem do espaço público-político e de explicitação das causas sociais dos complexos de culpabilização a fim de desarmar tanto as molas propulsoras como os seus efeitos¹⁴.

¹⁴ Ver BOURDIEU, *La Misère du monde*, op. cit., introdução e conclusão.

Referências

ACEBES, César Muñoz. **Brutalidade verde-oliva**. Carta Capital, São Paulo, v. 23, n. 1004, 23 de maio de 2018.

BERNSTEIN, J.M. **Suffering Injustice**: Misrecognition as Moral Injury in Critical Theory. *International Journal of Philosophical Studies*, v. 13, n. 3, 2005. P. 303-324.

BOURDIEU, Pierre. **La misère du monde**. Paris: Seuil, 1993.

BOURDIEU, P. “The forms of capital”, in J. G. Richardson (org.). **Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education**. Nova Iorque, Greenwood: 1985, pp. 241-58.

BRASILINO, Luís. **A solução para a crise está nas favelas e periferias**. *Le Monde Diplomatique Brasil*, ano 11, n. 122, 2018.

DOUZINAS, Costas. **Human rights and empire: the political philosophy of cosmopolitanism**. Nova Iorque: Routledge-Cavendish, 2007.

DUNKER, Christian. **Reinvenção da intimidade**: políticas do sofrimento cotidiano. São Paulo: Ubu, 2017.

FASSIN Didier, RECHTMANN, Richard. **L’Empire du traumatisme**: enquêtes sur la condition de victime. Paris: Flammarion, 2007.

LOUIS, Édouard. **Qui a tué mon père**. Paris: Seuil, 2018.

RENAULT, Emmanuel. **Souffrances sociales**: philosophie, psychologie et politique. Paris: La découverte, 2008.

RODRIGUES, Thiago. **Rio de Janeiro Sitiada?** *Le Monde Diplomatique Brasil*, ano 11, n. 122, 2018.

SANTIAGO, Raul. In: **Novos Coletivos**. *Le Monde Diplomatique Brasil*, Setembro de 2017.

SCHEPER-HUGHES, Nancy. **Mourir en silence**: la violence ordinaire d'une ville brésilienne. *Actes de la recherche en sciences*, v. 104, p. 64-80, sept. 1994. Le commerce des corps.

STAHL, Titus. **Immanent critique**. EUA: Rowman & Littlefield, 2018.

O sofrimento social no Brasil nos limites dos direitos humanos
Evânia Elizete Reich

COMO eles não viram o uniforme escolar, indaga o pai do adolescente morto na maré. **Jornal o Dia**, Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/06/5551110-como-eles-nao-viram-o-uniforme-escolar--indaga-o-pai-de-adolescente-morto-na-mare.html#foto=1>. Acesso em: 12 ago. 2018.

DEPUTADOS congelam verba da saúde e educação por 20 anos. **Carta Capital**, São Paulo, 10 de outubro de 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/deputados-congelam-verba-da-saude-e-educacao-por-20-anos>. Acesso em: 15 ago. 2018.

Recebido em 01/05/2019
Aprovado em 06/06/2019

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Revista Tempo e Argumento
Volume 11 - Número 27 - Ano 2019
tempoeargumento@gmail.com